



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR

20º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE  
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

COMUNICADO

MATERIAL DE CONSULTA  
PROVAS DISCURSIVAS – MPE/RO 2010

**1 MATERIAL DE USO PERMITIDO**

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- Códigos;
- Leis de Introdução dos Códigos;
- Índice e/ou índice remissivo;
- Exposição de Motivos;
- Instruções Normativas;
- Regimento Interno;
- Resoluções dos Tribunais;
- Súmulas (sem comentários e sem anotações);
- Simples utilização de marca-texto, traço ou simples remissão a artigos (ex.: *vide* artigo 2º da Lei nº 8.112/90);
- Separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

**2 MATERIAL DE USO PROIBIDO**

- Códigos comentados anotados ou comparados;
- Anotações, comentários, transcrições, manuscritas ou impressas, bem como qualquer tipo de material impresso originário da Internet;
- Xérox;
- Jurisprudências;
- Enunciados;
- Informativos de Tribunais;
- Orientações Jurisprudenciais;
- Revistas;
- Livros de Doutrina;
- Livros de modelos de petições ou qualquer outro material de consulta;
- Dicionários.

**Observação 1:** Os candidatos deverão trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

**Observação 2:** O candidato que descumprir as regras quanto à utilização de material proibido terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame, nos termos da alínea “b” do subitem 19.31 do Edital nº 39 – MPE/RO, de 21 de julho de 2010.

Brasília, 15 de outubro de 2010.